



Bruxelas, 31 de maio de 2022
(OR. fr)

9361/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0032(COD)**

**COMPET 358
IND 187
MI 414
RC 32
RECH 260
TELECOM 236
FIN 573
CADREFIN 87
CODEC 761**

NOTA

de:	Presidência
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	9177/22
n.º doc. Com.:	6170/22 + ADD 1
Assunto:	Regulamento que estabelece um quadro de medidas para reforçar o ecossistema europeu dos semicondutores (Regulamento Circuitos Integrados) <i>Relatório intercalar</i>

Junto se envia, à atenção das delegações, um relatório intercalar da Presidência sobre o ponto da situação do "Regulamento que estabelece um quadro de medidas para reforçar o ecossistema europeu dos semicondutores (Regulamento Circuitos Integrados)", tendo em vista o Conselho (Competitividade) de 9 de junho de 2022.

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um quadro de medidas para reforçar o ecossistema europeu dos semicondutores (Regulamento Circuitos Integrados)

Relatório intercalar

I. INTRODUÇÃO

1. Em 8 de fevereiro de 2022, a Comissão apresentou a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho em epígrafe¹. A base jurídica da proposta são os artigo 114.º, o artigo 173.º, n.º 3, o artigo 182.º, n.º 1, e o artigo 183.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
2. A proposta de regulamento visa reforçar a cadeia de valor europeia de semicondutores e permitir o desenvolvimento e a implantação de tecnologias de semicondutores e de tecnologias quânticas de ponta e da próxima geração que reforçarão as capacidade da União em matéria de conceção avançada, integração de sistemas e produção de circuitos integrados, e contribuirão para a concretização da dupla transição digital e ecológica.
3. A proposta da Comissão é acompanhada por um segundo projeto de regulamento que altera o Regulamento n.º 2021/2085 que cria as empresas comuns ao abrigo do Horizonte Europa, o "Ato de base único", no que respeita à criação da Empresa Comum dos Circuitos Integrados. O projeto de regulamento é analisado separadamente pelo Grupo da Investigação.

¹ Doc. 6170/22 + ADD 1.

4. A proposta de Regulamento Circuitos Integrados não foi acompanhada de uma avaliação de impacto. Em vez disso, em 11 de maio de 2022, a Comissão publicou um documento de trabalho dos serviços da Comissão que resume o objetivo da proposta, bem como os métodos, os critérios e as opções estratégicas escolhidos pela Comissão.
5. A Comissão apresentou a sua iniciativa no âmbito da rubrica "Diversos" da reunião do Conselho (Competitividade) de 24 de fevereiro de 2022.
6. O Comité Económico e Social Europeu ainda não emitiu o seu parecer sobre a proposta.
7. No Parlamento Europeu, a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (ITRE) ainda não submeteu o seu relatório a votação.
8. O Conselho Europeu, nas suas Conclusões de 21 e 22 de outubro de 2021, salientou a importância de se avançar com celeridade relativamente a iniciativas que promovam a criação de um ecossistema europeu de microcircuitos pioneiro em toda a cadeia de valor e reforçar mais a resiliência, inclusive em termos de matérias-primas, já que isso é fundamental para evitar situações de escassez que entravam a nossa transformação digital. Neste contexto, o Conselho Europeu indicou que aguardava com expectativa a próxima proposta de ato legislativo europeu sobre os microcircuitos.

II. TRABALHOS REALIZADOS NAS INSTÂNCIAS PREPARATÓRIAS DO CONSELHO

9. A Comissão apresentou a sua proposta ao Comité de Representantes Permanentes em 9 de fevereiro de 2022.
10. O Grupo da Competitividade e Crescimento começou a analisar a proposta em 14 de fevereiro de 2022 e, desde então, prosseguiu a sua análise tendo em vista a apresentação de um relatório intercalar sobre os seus trabalhos até ao final da Presidência.

11. Durante as suas nove reuniões, que tiveram lugar entre fevereiro e maio de 2022, o Grupo centrou os seus debates, em especial, nos princípios fundamentais dos três pilares que estruturam a proposta da Comissão. Os aspetos orçamentais ficaram excluídos desta fase da análise. Foram abordados, em especial, os seguintes temas:
- no pilar I, relativo à Iniciativa para os Circuitos Integrados ("*Chips for Europe initiative*"): os objetivos e a aplicação da iniciativa, o consórcio para uma infraestrutura europeia de circuitos integrados, o processo de seleção dos centros de competência e a sua articulação com o resto do ecossistema dos semicondutores;
 - no pilar II, relativo à segurança do aprovisionamento: a definição de "unidade de produção pioneira", o processo de avaliação para a obtenção do estatuto de "unidade de produção integrada" ou de "litográfica independente na UE" e o valor acrescentado da proposta em relação ao processo existente de autorização dos auxílios estatais;
 - no pilar III, relativo ao acompanhamento e resposta a crises: o mecanismo de acompanhamento e de alerta precoce, o funcionamento dos instrumentos de emergência e o seu eventual impacto na atratividade do mercado único;
 - além disso, foram analisadas as disposições em matéria de governação, confidencialidade, sanções e procedimento de comité, completando desta forma a análise do texto no seu conjunto.
12. Nesta base, a Presidência recolheu observações escritas dos Estados-Membros sobre o projeto de regulamento no seu conjunto. Na sequência dos trabalhos em grupo e da análise destas observações, propôs um primeiro compromisso aos Estados-Membros.
13. A Comissão apresentou o seu documento de trabalho em apoio da proposta de regulamento na reunião do Grupo da Competitividade e Crescimento de 12 de maio de 2022. O Grupo poderá iniciar a análise deste compromisso, artigo por artigo, e prosseguir-la até ao final do semestre.

14. Paralelamente, o Grupo da Investigação reuniu-se cinco vezes para analisar a proposta de alteração do Regulamento n.º 2021/2085 que cria as empresas comuns ao abrigo do Horizonte Europa. A Presidência organizou também um seminário técnico informal em 1 de abril de 2022.
15. Na reunião de 25 de maio de 2022, o Comité de Representantes Permanentes tomou nota do projeto de relatório intercalar (doc. 9177/22) tendo em vista a sua apresentação ao Conselho (Competitividade) na reunião de 9 de junho de 2022.

III. PRINCIPAIS QUESTÕES POLÍTICAS

16. Com base nos debates realizados até à data a nível do Grupo, a Presidência observou que os Estados-Membros saudaram o objetivo geral de reforçar o ecossistema europeu dos semicondutores e de reforçar a resiliência do aprovisionamento para a indústria neste domínio. No entanto, os Estados-Membros mantêm uma reserva geral de análise sobre a proposta da Comissão.
17. Os Estados-Membros contribuíram para um debate construtivo sobre a proposta. Neste contexto, os seguintes pontos parecem ser as questões políticas mais sensíveis:

a) Iniciativa para os Circuitos Integrados ("Chips for Europe initiative")

Alguns Estados-Membros apelaram a uma distinção mais clara entre os objetivos, as componentes e as ações da iniciativa europeia para os circuitos integrados ("*Chips for Europe initiative*"). O estatuto do consórcio para uma infraestrutura europeia de circuitos integrados foi apresentado em pormenor, mas não foram dadas orientações claras nesta fase. Por último, alguns Estados-Membros solicitaram pormenores sobre o processo de seleção dos centros de competência em semicondutores e a sua articulação com o resto do ecossistema.

b) O princípio de uma "unidade de produção pioneira"

Os Estados-Membros solicitaram esclarecimentos sobre este princípio e sobre a definição proposta.

Alguns questionaram também o valor acrescentado dos estatutos de "unidade de produção integrada" ou de "litográfica independente na UE". Foi igualmente debatida a participação dos Estados-Membros no processo de concessão destes estatutos. Alguns Estados-Membros apelaram ao reforço do seu papel no processo, salientando a importância de limitar os encargos administrativos, proteger a confidencialidade das informações transmitidas ou permitir a candidatura de consórcios. O papel da Comissão, do Comité Europeu dos Semicondutores e dos Estados-Membros neste processo continua por clarificar.

Um grande número de Estados-Membros recordou a importância de manter condições de concorrência equitativas no mercado interno, manifestando igualmente a sua preocupação com o risco de uma "corrida às subvenções".

No que diz respeito ao perímetro, alguns Estados-Membros manifestaram o desejo de que as atividades elegíveis abrangessem mais amplamente a cadeia de valor dos semicondutores. Alguns manifestaram igualmente o desejo de que o projeto de regulamento respondesse ao desafio de desenvolver a atual geração e de tecnologias de circuitos integrados mais maduras na UE.

c) Respostas a uma situação de crise no setor dos semicondutores

As primeiras trocas de pontos de vista sobre este tema salientaram a necessidade de aprofundar os debates a fim de clarificar o papel e o poderes conferidos à Comissão no mecanismo de crise.

Os debates salientaram a necessidade de clarificar o funcionamento dos instrumentos de emergência, quer se trate do mecanismo de pedido de informações, encomendas prioritárias ou aquisição conjunta.

A necessidade de reforçar o papel dos Estados-Membros na aplicação destes mecanismos foi salientada por vários Estados-Membros. Os Estados-Membros apoiaram igualmente a introdução de garantias adicionais para as empresas, apelando a disposições que proporcionem preços justos, que sejam limitadas no tempo e do interesse da União. Muitos Estados-Membros apoiaram a necessidade de um quadro proporcionado que limite as intervenções no mercado.

18. Os debates no Grupo da Investigação destacaram dois grandes temas de negociação:

- Aspetos financeiros: na proposta da Comissão, a contribuição financeira da União para a Iniciativa para os Circuitos Integrados Europeus no que toca a ações executadas através da Empresa Comum dos Circuitos Integrados ascende a 4,175 mil milhões de euros, ao passo que a contribuição financeira prevista para a Empresa Comum das Tecnologias Digitais Essenciais foi de 1,800 mil milhões de euros. Por um lado, este aumento levanta questões de reafetação de recursos financeiros entre o programa Horizonte Europa e o programa Europa Digital no quadro financeiro plurianual. Por outro lado, apela a um novo esforço financeiro dos Estados-Membros e dos parceiros privados, uma vez que a contribuição financeira da União cobre os custos administrativos e de funcionamento da Empresa Comum, desde que o montante dessa contribuição seja complementado por uma contribuição, pelo menos, equivalente dos membros que não a União (princípio da correspondência, ou *matching principle*).

- Aspectos de governação: de um modo geral, as ações executadas através da Empresa Comum dos Circuitos Integrados dividem-se em três categorias: a) reforço das capacidades de produção; b) investigação e inovação diretamente relacionadas com a Iniciativa para os Circuitos Integrados Europeus; c) investigação e inovação diretamente relacionadas com tecnologias digitais que não as referidas na Iniciativa para os Circuitos Integrados Europeus. No que diz respeito à adoção do programa de trabalho pelo conselho diretivo, a proposta da Comissão prevê que só a Comissão e os Estados-Membros tenham direito de voto sobre as atividades de reforço das capacidades de produção. No entanto, a questão dos direitos de voto dos parceiros privados no que diz respeito às atividades de investigação e inovação diretamente ligadas à Iniciativa para os Circuitos Integrados Europeus deve ainda ser clarificada.

19. Embora se tenham registado progressos significativos, os debates aprofundados sobre o conteúdo da proposta estão a avançar no quadro de uma série de novas reuniões do Grupo da Competitividade e Crescimento. Por conseguinte, tendo em conta a complexidade da proposta, mas também a sua importância para um ecossistema europeu de alto nível que garanta a segurança do aprovisionamento da União em semicondutores e desenvolva novos mercados para tecnologias europeias de ponta, é necessário prosseguir os trabalhos a nível técnico antes de o Conselho poder tomar uma decisão política, para a qual contribui o presente relatório, ao identificar as questões políticas fundamentais.
20. Não obstante, a Presidência considera que o presente relatório apresenta um resumo equilibrado das principais questões políticas identificadas durante a análise da proposta.

IV. CONCLUSÃO

21. Convida-se o Conselho (Competitividade) a tomar nota do presente relatório intercalar da Presidência.
